



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Administração Municipal de Tupanciretã

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7500
prefeitura@tupancireta.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: aquisição de materiais de parabolt

1. Descrição da necessidade

A aquisição de 100 Paraboutes de 8mm se faz necessária para a fixação adequada e segura das barras de acessibilidade no Ginásio Municipal Capitão Eduardo Ribeiro Bonumá, local que sediará o Baile Municipal, evento previsto para ocorrer em breve. A instalação dessas barras tem como objetivo garantir a acessibilidade e segurança de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes, como a NBR 9050. Tais adequações são essenciais para assegurar a inclusão de todos os participantes do evento, promovendo o respeito à cidadania e aos direitos fundamentais de acessibilidade. Os Paraboutes 8mm foram escolhidos por sua eficiência, resistência e compatibilidade com os materiais estruturais do ginásio, sendo ideais para suportar o peso e uso contínuo das barras durante o evento e em atividades futuras no local. Portanto, a aquisição desses itens é indispensável para a finalização das adaptações de acessibilidade no espaço, contribuindo diretamente para o sucesso do evento e o cumprimento das exigências legais

2. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem adquirido sendo material têm natureza de bem comum , tendo em vista que, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa por limite compra direta, na modalidade Dispensa por limite de três preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 72º e 75º inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 6539 de 2023.

Para fornecimento do produto pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Administração Municipal de Tupanciretã

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7500
prefeitura@tupancireta.rs.gov.br

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração

Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
	Parabouts 8mm	100	

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em produtos tecnológicos .

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA COMPRAS

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 540,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6540.

A pesquisa foi feito pelo setor de compras municipal no mercado local .

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material, conforme as seguintes especificações/condições:

Deverá entregar o item em pleno funcionamento, ou recebera notificação para troca do produto.



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Administração Municipal de Tupanciretã

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7500
prefeitura@tupancireta.rs.gov.br

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os orçamentos, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

A Secretaria responsável, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

GESTOR:

Giovani Dalmás
Matrícula funcional n.º 7063-7

Que será revisado pela senhora:

Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Matrícula funcional n.º 7214-1



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Administração Municipal de Tupanciretã

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7500
prefeitura@tupancireta.rs.gov.br

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do Dispensa por limite;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) realização de empenho; e
- i) assinatura e publicação do empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do bem podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O bem que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Não causa impacto	



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Administração Municipal de Tupanciretã

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7500
prefeitura@tupancireta.rs.gov.br

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã-RS, 21 de outubro de 2025.

Rosani Taschetto Didoné
Matrícula funcional n.º 7061-0

Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Matrícula funcional n.º 7214-1